

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Oliveira dos
Brejinhos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-PP—OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTÁVEIS E FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS E CORRELATOS.

DECRETO

NOMEIA A SRª LUCIVÂNIA MENDES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA 114
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA 84
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-PP



PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-PP—OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESCARTÁVEIS E FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS E CORRELATOS.



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-PP—Objeto: Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e CORRELATOS para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos. Valor global estimado em R\$260.582,37 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos);Tipo: Menor Preço, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. **SESSÃO DE JULGAMENTO 23 DE MAIO DE 2019, às 09:00h.** Local: Sede da Pref. Munic. de Oliveira dos Brejinhos- BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/>, <http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos>, diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:00h de segunda a quinta feira e de 08:00 as 13:00 na sexta feira. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: licitapmbrejinhos@gmail.com. Oliveira dos Brejinhos-Ba, 09 de maio de 2019 – Adriana Dutra do Amaral - Pregoeira Oficial - Decreto nº 15/2019.

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000



DECRETO

NOMEIA A SRª LUCIVÂNIA MENDES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL 84/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia a Srª LUCIVÂNIA MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeada a Srª LUCIVÂNIA MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 036.968.095-27, para exercer o cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/05/2019.

Oliveira dos Brejinhos, 10 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA

Prefeito Municipal



PORTARIA

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 116/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no termos do Art. 77, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Benefício nº 185.258.092-2, datado de 24 de março de 2019, da servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nos Auto do Procedimento Administrativo nº 007/2019, APOSENTADORIA, no sentido que a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público e houver opção por receber apenas a remuneração da ativa.

CONSIDERANDO, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

CONSIDERANDO, por fim, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa em procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo relativo a concessão de aposentadoria a servidora pública DARLENE MARIA SPÍNOLA DE MORAES

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, conforme comunicado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º. A Secretaria de Administração encaminhará cópia da presente Portaria à servidora mencionada, com a comunicação de apresentação de DECLARAÇÃO DE BENS e REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO, com o prazo para apresentação de defesa ou informação no prazo legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos



REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA 114



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 114/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 119, da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº **153/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença não remunerada a Servidora Pública **LUCINETE LOPES LIMA DA MATA**, inscrita no CPF: **729.646.695-20**, MATRÍCULA: **63**, pelo prazo de **02** anos.

INÍCIO: 01/05/2019.

TÉRMINO: 30/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019, registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito

*Republicação por erro material

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos



REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA 84



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 84/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 026/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **NOEMIA MENDES FERREIRA**:

PERÍODO AQUISITIVO	01/07/2017 A 30/06/2018
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2019 a 30/04/2019
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

*Republicado por erro material

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - [Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos](https://www.facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos)



CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 117/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Carlos Augusto Ribeiro Portela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 222/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à Servidora Pública **PAULA RITA DE CÁSSIA CARDOSO**:

PERÍODO AQUISITIVO	09/01/2018 A 08/01/2019
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	13/05/2019 A 12/06/2019
RETORNO AO TRABALHO	13 DE JUNHO DE 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com registro no prontuário funcional da servidora.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br - Facebook.com/AscomOliveiradosBrejinhos



EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO			
Nº	163/2019	DE	08/05/2019

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 008/2019-PP

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e correlatos para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos.

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 1 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

Ref.: Objeto: Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e CORRELATOS para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pela pregoeira às **09:00 horas do dia 23/05/2019**, na sala de licitações, desta prefeitura, situada à Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba.

Em, _____ de _____ 2019.

Assinatura

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via *internet* deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: licitapmbrejinhos@gmail.com

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 2 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-PP-Objeto: Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e CORRELATOS para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos. Valor global estimado em R\$260.582,37 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); Tipo: Menor Preço, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. **SESSÃO DE JULGAMENTO 23 DE MAIO DE 2019, às 09:00h.** Local: Sede da Pref. Munic. de Oliveira dos Brejinhos- BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/>, <http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos>, diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:00h de segunda a quinta feira e de 08:00 as 13:00 na sexta feira. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: licitapmbrejinhos@gmail.com. Oliveira dos Brejinhos-Ba, 09 de maio de 2019 – Adriana Dutra do Amaral - Pregoeira Oficial - Decreto nº 15/2019.



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial N° 008/2019-PP - Fl 3 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



DADOS DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
Nº 163/2019 de 08/05/2019

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

23 DE MAIO DE 2019 – 09:00h

II.I Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba
Praça João Nery Santana, 197- Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA - CEP. 47.530-000

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e CORRELATOS para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

V - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI- DO VALOR ORÇADO

VI.I VALOR TOTAL estimado em R\$260.582,37 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo que é parte integrante deste Edital.

VII – PRAZOS

VII.I PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

VII.I.I A entrega do material será QUINZENALMENTE a ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, nos locais indicados na ordem de compras NO PERÍMETRO URBANO do Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme horário de funcionamento de cada órgão requisitante, no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**.

- a) O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.
- b) O quantitativo mínimo estimado para cada ordem de compras será de 1% (um por cento) do quantitativo total de cada Lote.
- c) As ordens de fornecimento serão emitidas pelos servidores lotados no SETOR DE COMPRAS.

VII.II VIGÊNCIA CONTRATUAL:

VII.II.I O Termo Contratual terá vigência estimada até o dia 31 de dezembro de 2019, da data de assinatura, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do deste, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 4 de 50
A Força da Organização



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**



02.01.000 GABINETE DO PREFEITO

2003 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Gabinete do Prefeito (0100)

02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Administração (0100)

02.03.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Finanças (0100)

2010 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Contabilidade (0100)

2011 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Setor de Tributos (0100)

02.04.000 SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL

2013 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo(0100)

2014 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Cemitérios (0100)

2016 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (0100)

02.05.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2027-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável (0100)

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2035 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Básico (7101)

2037-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do FUNDEB - 40% (0119)

2038-3.3.9.0.30.00.00- Programa Dinheiro Direto da Escola (0115)

2039 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Médio e Ações do Prog. PETE (0100)

2040 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Residência para estudantes (7101)

2044 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (0104)

02.07.000 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2049 3.3.9.0.30.00.00 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA (0110)

02.08.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2054- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (0100)

02.08.001 FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0100)

02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2056- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações e Estratégica de Atenção Básica a Saúde (0114/0214/6102)

2057-3.3.9.0.30.00.00 - Manter, apoiar e fortalecer o programa agente comunitário de saúde (0214)

2058 -3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária (6102/0214/0114)

2059- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica (6102/0214)

2060- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer o Programa de Agente de Combate a Endemias (0214)

2061- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde (0114/0214)

2062- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde (6102)

2063- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter a Oferta de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade (0114/0214)

02.10.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção das Ações do FMAS (0100/0128/0129)

2072 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do Conselho Tutelar (0100)

2074 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do CMDCA (0100)

2075 - 3.3.9.0.30.00.00 - Serv. De Proteção Social Espec. de Média Complexidade (0129)

2076 - 3.3.9.0.30.00.00- Ações de Fortalec. Do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único (0129)

2077 - 3.3.9.0.30.00.00 - Ações Estra. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (0129)

2079 - 3.3.9.0.30.00.00 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico (0129/0128)

2080 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento do Conselho Mun. De Assistência Social (0100)

2082 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS (0129)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

IX A PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Nery Santana, 197- Centro Oliveira dos Brejinhos-Bahia, inscrita no CNPJ: 13.798.905/0001-09, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Augusto Ribeiro Portela em conjunto com a

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 5 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto sob o nº 15/2019 de 01 de fevereiro de 2019, tornam público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

X REGÊNCIA LEGAL

X.I Lei 10.520/02;

X.II Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente.

X.III Lei 123/2006 Lei Geral da Micro Empresa, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

X.IV Fica entendido que todos os documentos da presente licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

XI - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

XI.I Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/>, no Diário Oficial Próprio: <http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos> ou diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:00h de segunda a quinta feira e de 08:00 às 13:00 na sexta feira. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: licitapmbrejinhos@gmail.com

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.


Adriana Iutua do Amaral
Pregoeira Oficial



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 6 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PP, tipo de licitação a de **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, Lei 123/2006 Lei Geral da Micro Empresa, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 – A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **09:00h do dia 23 DE MAIO DE 2019** na Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos**, localizado na Praça João Nery Santana, 197- Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

1.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e correlatos para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital para habilitação.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO** os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.1.2 Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" - vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

3.2.1.3 Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça,



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 7 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

3.2.1.4 Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1.5 Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.1.6 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.1.7 Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.1.8 . Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

3.2.1.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.1.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4 – DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante a SESSÃO DE JULGAMENTO nas fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme **modelo anexo** ou Documento equivalente (público ou particular), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 4.1.2. deste Edital.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços (01) e os documentos de habilitação (02), além das DECLARAÇÕES complementares, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 8 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____

5.3 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via CORREIOS ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

5.4 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes (desde que todos os presentes já tenham concluído a entrega dos documentos), nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos aos documentos de habilitação ou proposta de preços apresentadas. Registra-se que a partir deste momento, NÃO caberá desistência da proposta, salvo se existir justo motivo aceito pela Pregoeira.

6– ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida em idioma pátrio, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas todas as demais páginas pelo representante legal da licitante, **modelo anexo**.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- a – Razão Social da licitante;
- b - Nº do CNPJ/MF;
- c - Endereço completo;
- d - Telefone;
- e - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- f - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 9 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



g- O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/ lote que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

6.2.1 - PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais para cada item que compõe o LOTE, **em moeda corrente nacional, O TOTAL DE CADA LOTE DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE EM ALGARISMOS E POR EXTENSO**, sem PREVISÃO INFLACIONÁRIA, CONSTANDO APENAS DE **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo essa correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de apoio.

6.2.3. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos anexos;

6.2.4. A(s) PLANILHA(S) com discriminações e quantitativos dos itens, valores unitários e totais parciais e global, conforme MODELO ANEXO;

6.2.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua PLANILHA deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.2.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, **desde que não haja majoração dos preços apresentados unitários propostos.**

6.2.4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.5 DOS PRAZOS:

6.2.5.1 PRAZO DE ENTREGA:

a) A entrega do material será **QUINZENALMENTE** a ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, nos locais indicados na ordem de compras NO PERÍMETRO URBANO do Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme horário de funcionamento de cada órgão requisitante, no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**.

a.1) O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.

a.2) O quantitativo mínimo estimado para cada ordem de compras será de 1% (um por cento) do quantitativo total de cada Lote.

a.3) As ordens de fornecimento serão emitidas pelos servidores lotados no SETOR DE COMPRAS.

6.2.5.2 VIGÊNCIA CONTRATUAL:

a) O Termo Contratual terá vigência estimada **até o dia 31 de dezembro de 2019**, da data de assinatura, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do deste, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Pregoeira e equipe de apoio receberão, **DE UMA SÓ VEZ**, os documentos de credenciamento, os **Envelopes nº 01 e nº 02**, bem como as **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **10** de **50**

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

7.1.2.1. **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme dispõe o Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do modelo anexo.

7.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante, nos termos deste Edital.

7.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

7.1.2.2.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, nos termos deste Edital.

7.1.2.3. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

7.1.2.3.2. A apresentação de declaração atestando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, **SEM** que haja o devido enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

7.2. **DEPOIS DE ULTRAPASSADO O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. Como condição **PRÉVIA** ao exame da proposta e da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **11** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



7.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

7.5.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

7.6. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS.

7.6.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.6.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

7.6.4. A Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente e em seguida, classificará as de menor preço.

7.6.5. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de MENOR PREÇO.

7.6.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.6.8. No caso de empate nos preços inicialmente propostos, serão admitidas às todas as licitantes com idêntico valor a oferta de lances, independentemente do número de licitantes.

7.6.9. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.6.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item/lote.

7.6.11. A variação mínima de valores entre os lances será definido pela Pregoeira.

7.6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.6.14. Após a fase de lances verbais, se a proposta mais bem classificada NÃO tiver sido apresentada por licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta firmada por licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte com variação igual ou de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á, nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, da seguinte forma:



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 12 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



7.6.14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado.

7.6.14.2. Não ocorrendo a oferta de proposta de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas referidas hipóteses, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos (variação igual ou de até 5% superior à proposta mais bem classificada), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

7.7.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.7.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

7.7.4. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.8. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de HABILITAÇÃO do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação instituídos no Edital.

7.9. Será considerado INABILITADO o licitante que:

7.9.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.11. Caso a Pregoeira julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar as propostas ou os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos abertos devem ser rubricados e eventuais envelopes fechados devem ser rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída o julgamento e transcorrido a fase recursal.

7.12. CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO **VENCEDOR**.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 13 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.14. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.15. A proposta final do LICITANTE VENCEDOR, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto ofertado, deverá ser REFORMULADA(S) COM **REDUÇÃO PROPORCIONAL EM CADA ITEM, QUE COMPÕE O LOTE AO PERCENTAL AMORTIZADO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA** e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no PRAZO DE até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de MULTA de até 02% (dois por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

7.16. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

7.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Pregoeira encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente; podendo a Pregoeira proceder a prévia adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor caso NÃO haja interposição de recursos, situação esta que, em caso positivo, somente poderá ser concretizada pela autoridade superior.

7.18. A intimação das decisões e resultado final do julgamento do certame será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

7.19. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Considerando a ausência de sistema de cadastramento de empresas atualizado e efetivo no âmbito deste Município, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.666, os licitantes interessados devem apresentar TODOS os documentos que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

8.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no ENVELOPE Nº 2:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 14 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- g) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os produtos de higiene pessoal descartável nacional ou importado são **ISENTOS** de registro junto à ANVISA, mas estão sujeitos à comunicação prévia, conforme estabelece a RDC nº 01011999. Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, **DECLARAÇÃO** emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nos regulamentos vigentes, conforme estabelece a Portaria nº 01.48011990. **LOTES 03 - FRALDAS**

b) Autorização de Funcionamento (AFE) expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - para comercialização de produtos **CORRELATOS** - dos licitantes que concorrerem ao **LOTE 04-PROTETOR SOLAR**. As empresa licitantes devem estar regulamentadas no que diz



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 15 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



respeito à legislação vigente LEI Nº6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 da Vigilância Sanitária a que fica sujeitos o item disposto em: cosmético.

c) ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE COM VALIDADE COMPROVADA, para todos os **LOTES 01, 02, 03 e 04** ou **DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO** competente dispensando O LICITANTE dessa exigência.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) AS EMPRESAS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO EM CURSO DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO BALANÇO DE ABERTURA OU CÓPIA DO LIVRO DIÁRIO CONTENDO O BALANÇO DE ABERTURA, INCLUSIVE COM OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.

b.1) As empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME O CASO, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE**, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

8.3 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos complementares para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica, QUANDO EXIGIDOS poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 – Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS;



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 16 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



8.6 - NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11 - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.14- Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 2 os seguintes documentos complementares:

8.14.1 DECLARAÇÃO de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

8.15 - Verificada o atendimento das condições requeridas para fins de habilitação, considerando que o preço ofertado foi anteriormente avaliado e declarado aceitável, o licitante será declarado habilitado e, em sequência, vencedor.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapmbrejinhos@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

9.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.8. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 17 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



licitapmbrejinhos@gmail.com, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 16:00 horas e na sexta-feira até às 13:00h.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após a declaração do(s) VENCEDOR(ES), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente e imediatamente a intenção de recorrer na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes credenciados e presentes; ou no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da disponibilização da ata da sessão de julgamento no Diário Oficial do Município, para os licitantes que NÃO tiverem representantes credenciados presentes. Em sequência será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A interposição de recurso deverá os prazos e demais procedimentos do disposto no Art. 4º da Lei 10.520.

10.4. Os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço Praça João Nery de Santana, 197 – Centro – Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, CEP 47.530-000.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.2 A homologação deste Pregão compete ao Prefeito de Oliveira dos Brejinhos-BA.

11.3 O objeto deste Pregão será adjudicado o ITEM e ou LOTE globalmente à licitante vencedora.

12 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

12.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

12.5. O valor do contrato será fixo e irrevogável, ressalvada a possibilidade de efetivação do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666.

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 18 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



12.6. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, bem como os prazos de entrega e correção estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

12.7 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.8 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

12.9 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em PARCELAS MENSAIS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

12.10. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores NÃO ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

12.11.1. Havendo ERRO na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.12 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

12.13. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.13.1. não entregou os produtos nas especificações e quantitativos requisitados;

12.13.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

12.13.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.14. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

12.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.17. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.19. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

12.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.21.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 19 de 50

A Força da Organização



**PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada **R\$260.582,37 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme Planilha Referencial com Orçamento Estimativo, obtido através da média de preços das cotações realizadas.

13.2 A execução do contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município no Exercício vigente à contratação:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

02.01.000 GABINETE DO PREFEITO

2003 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Gabinete do Prefeito (0100)

02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Administração (0100)

02.03.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Finanças (0100)

2010 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Contabilidade (0100)

2011 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Setor de Tributos (0100)

02.04.000 SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL

2013 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo(0100)

2014 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Cemitérios (0100)

2016 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (0100)

02.05.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2027-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável (0100)

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2035 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Básico (7101)

2037-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do FUNDEB - 40% (0119)

2038-3.9.0.30.00.00- Programa Dinheiro Direto da Escola (0115)

2039 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Médio e Ações do Prog. PETE (0100)

2040 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Residência para estudantes (7101)

2044 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (0104)

02.07.000 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2049 3.3.9.0.30.00.00 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA (0110)

02.08.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2054- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (0100)

02.08.001 FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0100)

02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2056- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações e Estratégica de Atenção Básica a Saúde (0114/0214/6102)

2057-3.3.9.0.30.00.00 - Manter, apoiar e fortalecer o programa agente comunitário de saúde (0214)

2058 -3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária (6102/0214/0114)

2059- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica (6102/0214)

2060- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer o Programa de Agente de Combate a Endemias (0214)

2061- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde (0114/0214)



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 20 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



2062- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde (6102)

2063- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter a Oferta de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade (0114/0214)

02.10.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção das Ações do FMAS (0100/0128/0129)

2072 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do Conselho Tutelar (0100)

2074 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do CMDCA (0100)

2075 - 3.3.9.0.30.00.00 - Serv. De Proteção Social Espec. de Média Complexidade (0129)

2076 - 3.3.9.0.30.00.00- Ações de Fortalec. Do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único (0129)

2077 - 3.3.9.0.30.00.00 - Ações Estra. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (0129)

2079 - 3.3.9.0.30.00.00 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico (0129/0128)

2080 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento do Conselho Mun. De Assistência Social (0100)

2082 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS (0129)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

14 - DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

14.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

14.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 21 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



14.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 14.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. A participação na licitação implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

15.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

15.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/documentos solicitados.

15.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 22 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



15.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15.14. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/oliveiradosbrejinhos/editais/>, <http://doem.org.br/ba/oliveiradosbrejinhos/>, no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

15.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

15.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Credencial

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Proposta de Preços.

Anexo V – Declaração não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Anexo VI – Declaração de Enquadramento para ME E EPP

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Anexo VIII – Minuta do Termo Contratual

ANEXO IX – Folha de Dados para Elaboração de Contratos
Oliveira dos Brejinhos-Ba, 09 de maio de 2019.

Adriana Dutra do Amaral
Pregoeira Oficial
Decreto 15/2019



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 23 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO I- TERMO REFERENCIAL

DO OBJETO:

Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e CORRELATOS para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados neste instrumento referencial.

Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo de farmácias/mercados e distribuidoras (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos, desta forma só serão admitidas propostas com o quantitativo total de cada lote.

DA JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO o uso constante dos produtos especificados na planilha referencial que visa suprir as necessidades diárias de higiene e limpeza das dependências dos Órgãos da Administração Pública Municipal proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta instituição;

CONSIDERANDO que os quantitativos constante na planilha referencial (LOTES 01 E 02) foi estimada, mediante as demandas ocasionadas diariamente pelos responsáveis pela manutenção dos Órgãos Administrativos, vinculados à Administração em Geral, que engloba (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Gabinete do Prefeito, Departamento de Compras, Setor de Tributos, Setor de Contabilidade, Setor de Convênios, Setor de Identificação, Junta Militar e Almoxarifado), Educação, Saúde, Assistência Social da Sede e Povoados;

CONSIDERANDO a singularidade do LOTE 03 – FRALDAS e LOTE 04 – PROTETOR SOLAR, específico para o Setor da Saúde, onde o lote 03, visa atender pacientes cadastrados que são acomodados em nosso Município, bem como pacientes em fase de internação no Hospital de Pequeno Porte Doutor João Cupertino da Silva e o lote 04 é destinado aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, produto este que compõe o kit de trabalho desses profissionais.

DO VALOR

VALOR MÉDIO estimado para tais aquisições ficou no montante de **R\$260.582,37 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 24 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LOTE 1	MATERIAL DE LIMPEZA			V. UNT	V. TOTAL
Item	Descrição do Produto	UNI	Quant.		
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM. FRASCO COM 1L	UND	4176	2,01	8.407,68
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIQUIDO/INCOLOR/PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, CONCENTRAÇÃO:90° GL. FRASCO COM 1L	UND	1884	6,21	11.693,36
3	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM BOLAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL. PACOTE 100 G	PCT	12	6,93	83,16
4	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70% FRASCO COM 500 ML	UND	694	4,51	3.127,63
5	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA (PACOTE COM 3 UNIDADES)	UND	347	1,95	677,81
6	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS (PACOTE COM 75 UNIDADES)	PCT	12	1,55	18,64
7	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA FRASCO COM 2LT	UND	2700	5,05	13.635,00
8	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:MÁQUINA LAVAR LOUÇA 500ML	UND	3096	1,48	4.582,08
9	ESCOVA UNHA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, TIPO:MONOFACE, COR CORPO:AZUL, COR CERDAS:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEIA ALÇA	UND	30	1,92	57,50
10	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:MADEIRA, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVALADA, COMPRIMENTO:12,50 CM, LARGURA:6 CM, ESPESSURA:4 CM	UND	49	1,85	90,49
11	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UND	168	5,67	952,00
12	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÂ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G PACOTE COM 8UN	UND	360	1,43	516,00
13	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL	UND	633	2,17	1.371,50
14	FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO PACOTE COM 10 CX DE 40 UNIDADES CADA.	PAC	82	2,53	207,73
15	Gel para limpeza pesada - Tipo Pinho 2kg	UND	1145	8,40	9.618,00
16	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO:ESBIOTRINA + IMIPROTINA, CONCENTRAÇÃO:0,05% + 0,01% + 0,02%, APRESENTAÇÃO:AEROSOL 300ML	UND	133	8,80	1.170,40
17	Limpa Alumínio 500 MI	UND	423	2,08	878,43

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 25 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



18	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL FRASCO DE 1L	UND	2616	3,64	9.522,24
19	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETER BUTÍLICO DE ETI 500ML	UND	253	11,08	2.804,08
20	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COR:INCOLOR 500 ML	UND	380	3,65	1.385,10
21	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLÁSTIFICADA, COMPRIMENTO CABO:80 CM, COMPRIMENTO:20 CM	UND	211	3,74	789,84
22	PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO:68 CM, LARGURA:40 CM, COR:DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO	UND	349	3,20	1.116,80
23	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO:35 G G, ASPECTO FÍSICO:TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UND	936	1,07	998,40
24	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UM	UND	65	31,63	2.056,17
25	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2	UND	245	6,33	1.551,67
26	RODO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:1 UM	UND	125	12,87	1.608,33
27	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE (EMBALAGEM COM 5 UNI).	UND	349	5,80	2.023,04
28	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ADITIVOS:NÃO APLICÁVEL, ODOR:NÃO APLICÁVEL EMBALAGEM 1KG	UND	1474	6,05	8.917,70
29	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIG, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PERFUME 500 G	UND	54	2,67	144,00
30	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA:ERVA-DOCE GALÃO DE 5LITROS	UND	164	33,80	5.543,20
31	SACO DE ALGODÃO, TIPO:ALVEJADO, TAMANHO:40 X 70 CM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO LISO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL:100% ALGODÃO	UND	551	3,62	1.996,46
32	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY: FRASCO 360 ML, APLICAÇÃO:APARELHO ODORIZADOR	UND	151	8,80	1.328,80

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 26 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



33	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NAILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	1108	6,53	7.238,93
34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NAILON, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	120	11,56	1.386,60
35	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA (PACOTE 1 KG)	UND	50	12,55	627,33
36	VASSOURA DE PIAÇAVA MEDINDO 23 CM X 4 CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	50	6,80	339,83
37	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, TAMANHO COMPRIMENTO CEPA 50 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO GRAMPEADO E REFORÇADO, TIPO GARI	UND	200	15,47	3.093,33
38	VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM COM CABO MÍNIMO 1,20 CM 22 DENTES MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR, RASTELO C/ CABO TIPO VASSOURA DE METAL REGULÁVEL (RASTELO)	UND	30	17,01	510,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 112.069,46

LOTE 02 - DESCARTÁVEIS						MÉDIA	
Item	Descrição do Produto			UND	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
.01	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 3/23X28MM			UND	100	3,15	315,00
.02	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 4/28X40MM			UND	100	3,67	366,67
.03	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 5/33X40MM			UND	100	3,87	387,00
.04	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 6/38X47MM			UND	100	4,54	454,00
.05	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR DESCARTÁVEL Nº 7/45X51MM			UND	100	4,95	495,00
.06	COLHER DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COR:INCOLOR\, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO\ CAIXA COM 1.000 UND			CX	23	69,00	1.587,00
.07	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIETILENO\, CAPACIDADE:100 ML\, APLICAÇÃO:SOBREMESA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA\ EMBALAGEM COM 100 UND			CX	3	84,00	252,00
.08	COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIETILENO\, CAPACIDADE:200 ML\, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE\ CAIXA COM 2.500 UND			CX	158	78,50	12.403,00
.09	COPO DESCARTAVEL\, MATERIAL: POLIETILENO\, CAPACIDADE: 50 ML\, APLICAÇÃO: CAFÉ CAIXA COM 5.000 UND			CX	27	75,00	2.025,00

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 27 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



.10	ESPETO CHURRASCO MATERIAL: BAMBUI COMPRIMENTO: 25 CM DIÂMETRO: 3,5 MM Pacote com 50 und.	PCT	90	2,54	228,60
.11	FILME PLÁSTICO EM PVC - 28cm X 15m	ROLO	16	2,49	39,79
.12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES - PACOTE COM 50 FOLHAS - 23,5 CM X 21,5 CM	UND	643	1,20	769,99
.13	LUVA LATEX AZUL- TAMANHO (P M G)	PAR	446	3,33	1.486,67
.14	MARMITA DESCARTÁVEL , MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÃO CAIXA COM 100 UND	CX	109	36,67	3.996,67
.15	PALITO - MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL TIPO: PONTAS REDONDAS pacote com 50 und.	PCT	5	2,83	14,17
.16	PALITO - MATERIAL: MADEIRA , FORMATO: ROLICO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL EMBALAGEM COM 100 UND	UND	40	0,54	21,73
.17	PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO , 30 CM X 4,0 MTS APRESENTAÇÃO: ROLO APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	ROLO	35	2,28	79,92
.18	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, EMBALAGEM COM 64 UND	FARDO	332	35,77	11.874,53
.19	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 21 cm PACOTE COM 10 Unidades	PCT	20	1,93	38,67
.20	Respirador descartável , tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas.	UND	100	1,42	141,67
.21	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 Unidades (13cm de altura e 7,5 cm de largura)	PCT	72	2,33	168,00
.22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L , COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ESPESSURA: 0,10 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PCT com 100 und.	94	54,00	5.076,00

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 28 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



.23	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA: 58 CM	PCT com 100 und.	31	15,17	470,17
.24	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	PCT com 100 und.	239	16,64	3.976,16
.25	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT com 100 und.	181	18,03	3.262,83
.26	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ(GELADINHO)COM 100 UND - 4 x 23 cm	PCT	25	1,15	28,83
.27	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:GERAL, CAPACIDADE:2 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO:40 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, Rolo com 100 sacos	ROLO	10	24,96	249,63
.28	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO:GERAL, CAPACIDADE: 3 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, Rolo com 100 sacos	ROLO	15	29,67	445,00
.29	SACO, MATERIAL: PAPEL MONO, TIPO USO: ACONDICIONAMENTO HAMBURGUER, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA:14 CM, LARGURA: 20 CM, embalagem com 100 und	PCT	250	2,30	575,83
.30	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, ALTURA:10 CM, LARGURA:15 CM, TRANSMITÂNCIA: MONOLÚCIDO, embalagem com 100 und.	PCT	20	1,48	29,67
.31	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:GARFO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, COR: INCOLOR CAIXA COM 1.000 UND	CX	25	64,67	1.616,67
.32	TAMPA DE COPO, MATERIAL: POLIETILENO, COR:TRANSPARENTE, TIPO: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE COPO:200 ML, PACOTE COM 50 UND.	PCT	100	6,29	629,33
.33	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA:SIMPLES, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, PACOTE COM 02 ROLOS	UND	254	3,58	908,05
.34	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	PCT	132	11,26	1.486,76

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 29 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



.35	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	UND	50	0,37	18,33
VALOR DA ORDEM DE COMPRA:					R\$ 55.918,34

LOTE 3 - FRALDAS				MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
.01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "XG", para adultos com peso aproximado de 90 a 150 kg, com barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, com camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com 8 unidades.	PACOTE	500	12,34	6.170,00
.02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G", para adultos com peso aproximado de 70 a 90kg, com barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, com camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com no mínimo 8 unidades.	PACOTE	2000	11,67	23.340,00
.03	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M", para adultos com peso aproximado de 40 a 70Kg, com barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, com camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com 8 unidades.	PACOTE	1600	11,67	18.672,00
.04	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P", para adultos com peso aproximado de 30 a 40kg, com barreira anti-vazamento, macia, anti-alérgica, formato anatômico, unissex, com camadas de absorção, embaladas conforme a praxe do fabricante em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	250	11,61	2.902,50
.05	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO: "P", hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	15	4,95	74,25
.06	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO: "M", hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	15	5,25	78,75
.07	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO: "G", hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1200	5,59	6.708,00
.08	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL TAMANHO "XG", hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Pacote com 7 unidades.	PACOTE	1020	5,12	5.222,40
TOTAL DO LOTE					63.167,90

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 30 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LOTE 4 - PROTETOR SOLAR				MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
.01	PROTETOR SOLAR - Embalagem com 120ml; proteção U.V.A e U.V.B. (fator 30).	PACOTE	2000	13,71	27.426,67
TOTAL DO LOTE					27.426,67

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Entregar o objeto do futuro contrato dentro do prazo estipulado no Edital, de forma PARCELADA e CONTINUADA e durante a vigência do instrumento contratual nos locais indicados na ordem de compras NO PERÍMETRO URBANO do Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme horário de funcionamento de cada órgão requisitante;
- O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.
- OS PRODUTOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO;
- Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou que possuam prazo de validade com vida útil igual ou inferior à 50% (cinquenta por cento) do prazo inicial estipulado na data de fabricação;
- Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- A empresa licitante vencedora de qualquer dos Lotes apresentados no presente Termo, ficará obrigada a trocar a suas expensas NO PRAZO DE ATÉ 05 (cinco) DIAS que não estiverem em condições de uso, com defeitos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.
- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, e estarem de acordo com as normas técnicas vigentes.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Observações: A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas (PODERÁ SER INDICADA MAIS DE UMA MARCA, DESDE QUE TODAS ATENDAM PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS) a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores, devem seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 31 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Sublinha-se que o objeto a ser contratado será adquirido, mediante ato discricionário emitido pelo Prefeito, no atendimento das necessidades públicas, na forma estimada e especificada na planilha referencial, a serem entregues, a partir do recebimento da Ordem de compras, observando-se, entretanto, o prazo de vigência do instrumento contratual. Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Entrega dos Produtos: A entrega do material será QUINZENALMENTE a ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, nos locais indicados na ordem de compras NO PERÍMETRO URBANO do Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme horário de funcionamento de cada órgão requisitante, no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**. O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.

O quantitativo mínimo estimado para cada ordem de compras será de 1% (um por cento) do quantitativo total de cada Lote.

As ordens de fornecimento serão emitidas pelos servidores lotados no SETOR DE COMPRAS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Termo Contratual terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, da data de assinatura, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do deste, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Podendo ser prorrogado, com fundamento na Lei nº. 8.666, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em PARCELAS MENSIS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.

Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou cheque nominal à contratada;

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- III- Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda Municipal do domicílio tributário da licitante;
- IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 32 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão de obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666.

Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A execução do contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município no Exercício vigente à contratação, conforme orientação emanada pelo setor contábil:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

02.01.000 GABINETE DO PREFEITO

2003 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Gabinete do Prefeito (0100)

02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Administração (0100)

02.03.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Finanças (0100)

2010 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Contabilidade (0100)

2011 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Setor de Tributos (0100)

02.04.000 SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL

2013 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo(0100)

2014 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Cemitérios (0100)

2016 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (0100)

02.05.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2027-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável (0100)

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2035 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Básico (7101)

2037-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do FUNDEB - 40% (0119)

2038-3.3.9.0.30.00.00- Programa Dinheiro Direto da Escola (0115)

2039 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Médio e Ações do Prog. PETE (0100)

2040 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Residência para estudantes (7101)

2044 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (0104)

02.07.000 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2049 3.3.9.0.30.00.00 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA (0110)

02.08.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2054- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (0100)

02.08.001 FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0100)

02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2056- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações e Estratégica de Atenção Básica a Saúde (0114/0214/6102)

2057-3.3.9.0.30.00.00 - Manter, apoiar e fortalecer o programa agente comunitário de saúde (0214)

2058 -3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária (6102/0214/0114)

2059- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica (6102/0214)

2060- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer o Programa de Agente de Combate a Endemias (0214)

2061- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde (0114/0214)



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 33 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



2062- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde (6102)

2063- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter a Oferta de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade (0114/0214)

02.10.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção das Ações do FMAS (0100/0128/0129)

2072 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do Conselho Tutelar (0100)

2074 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do CMDCA (0100)

2075 - 3.3.9.0.30.00.00 - Serv. De Proteção Social Espec. de Média Complexidade (0129)

2076 - 3.3.9.0.30.00.00- Ações de Fortalec. Do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único (0129)

2077 - 3.3.9.0.30.00.00 - Ações Estra. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (0129)

2079 - 3.3.9.0.30.00.00 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico (0129/0128)

2080 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento do Conselho Mun. De Assistência Social (0100)

2082 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS (0129)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- Entregar no prazo indicado os produtos, conforme Edital;
- A contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a entrega dos produtos contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas do contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega do objeto licitado na forma especificada no Termo referencial.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- **O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO**, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- Executar as atividades necessárias para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;
- O CONTRATADO não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem com qualquer outro valor adicional se caso for necessário ao cumprimento do objeto.
- Manter durante a execução do objeto deste, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas no procedimento administrativo em referência.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o objeto do instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
- Emitir a Nota Fiscal **ELETRÔNICA DE VENDA AO CONSUMIDOR** fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.
- Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 34 de 50

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- IV - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- V - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

DO CONTRATANTE

- Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato;
- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada no fornecimento do objeto, assinalando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- Efetuar pagamento no prazo fixado;
- Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do objeto licitado;
- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso;
- Ter reservado o direito de não mais adquirir os bens da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no termo de contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- Rejeitar, no todo ou em parte o bem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;
- Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos contratados;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- Permitir a subcontratação de parte do objeto desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens;
- Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- Não ter sido declarado inidôneo;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;
- Comprovação de regularidade econômico-financeira:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 35 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O setor técnico da Secretaria de Saúde, abaixo assinado, vem requer a qualificação técnica dos licitantes na forma a seguir transcrita:

- Os produtos de higiene pessoal descartável nacional ou importado são ISENTOS de registro junto à ANVISA, mas estão sujeitos à comunicação prévia, conforme estabelece a RDC nº01011999. Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, DECLARAÇÃO emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nos regulamentos vigentes, conforme estabelece a Portaria nº01.48011990. **LOTES 03 - FRALDAS**

- Autorização de Funcionamento (AFE) expedidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - para comercialização de produtos **CORRELATOS** - dos licitantes que concorrerem ao **LOTE 04-PROTETOR SOLAR**. As empresa licitantes devem estar regulamentadas no que diz respeito à legislação vigente LEI Nº6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976 da Vigilância Sanitária a que fica sujeitos o item disposto em: cosmético.

- ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE COM VALIDADE COMPROVADA, para todos os **LOTES 01, 02, 03 e 04**.

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do objeto, ora contratado, será exercida pela CONTRATANTE através de servidores designados nos contratos, pessoa esta com poderes para:

- a) recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento de Cláusulas contratuais.

DAS SANÇÕES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- b) Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a alínea [(b) Multa, de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 36 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente], facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital:

a) atraso até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 11º (decimo primeiro) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vigésimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 21º (vigésimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com a demais penalidades, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

DA RESCISÃO:

O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma parcelada e continuada, durante a vigência contratual, conforme estimativas previstas neste Termo.

DO TIPO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Tipo: MENOR PREÇO



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 37 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Nestes termos solicito que seja aberto processo administrativo, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto em questão.

Oliveira dos Brejinhos-Ba 08 de maio de 2019.

JOEL PEIXOTO GOMES
Secretário de Administração

FRANCINA FRANCISCA DE LIMA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EZILDE ALICE RIBEIRO DE NOVAIS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ZERINE MACEDO OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DACIO SALDANHA DE SOUZA
Secretário de Infra estrutura, obras, transportes e Serviços Públicos

SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Cássio Cézar Oliveira Leite
Coordenador da Vigilância Sanitária

Adriana Ormonde Leite
Farmacêutica Generalista
CRF10855



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **38** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ANEXO II

(Trazer fora do envelope)

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à , neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua , nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, CNPJ 13.798.905/0001-09 a praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº008/2019-PP**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para formular propostas, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 39 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

(Trazer fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DE: (NOME DA EMPRESA)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Pregoeira,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, referente ao Processo Administrativo de Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019-PP**.

_____, ____ de _____ de 2019.
(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA

(Proprietário/Sócio/Representante)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **40** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP	OBJETO: Aquisição parcelada e continuada de MATERIAL DE LIMPEZA em geral, DESCARTÁVEIS e FRALDAS infantis e geriátricas e CORRELATOS para atender a demanda dos Órgãos da Administração Pública Municipal para o ano de 2019, conforme especificações e quantitativos detalhados no instrumento referencial, que compõe o Edital e seus anexos. Tipo: Menor PREÇO POR LOTE

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME:		
ENDEREÇO:		
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:	

PLANILHA ANEXO I

Valor total da Proposta: R\$ XXX,XXX,XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: NOS TERMOS DO EDITAL.
Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.	Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
DOS PRAZOS: Entrega dos Produtos: A entrega do material será QUINZENALMENTE a ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, nos locais indicados na ordem de compras NO PERÍMETRO URBANO do Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme horário de funcionamento de cada órgão requisitante, no prazo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS . O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.	



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 41 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



O quantitativo mínimo estimado para cada ordem de compras será de 1% (um por cento) do quantitativo total de cada Lote.
As ordens de fornecimento serão emitidas pelos servidores lotados no SETOR DE COMPRAS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Termo Contratual terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, da data de assinatura, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do deste, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Podendo ser prorrogado, com fundamento na Lei nº. 8.666, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

XXXXXXXX-BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Licitante
Carimbo de CNPJ

Observações:

Este modelo é exemplificativo, podendo ser adotado outro pela licitante, desde que constem as especificações mínimas aqui estabelecidas.

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93; bem como as que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **42** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP
ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E
DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO EDITAL.**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL NR. 008/2019-PP**

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PP, realizado pela Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, **DECLARA**, sob as penas da lei, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que **NÃO** possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que **NÃO** existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____, _____ de _____ de 2019

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **43** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)
Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019-PP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.)



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 44 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **45** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____/2019
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197-Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, RESOLVEM, em conformidade com as qualificações exigidas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações, procedimento vinculado ao **Pregão Presencial 008/2019-PP**, homologado pelo Gestor Municipal em **XX de XXXXXXX de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente termo é a contratação conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

Parágrafo Primeiro: A execução do objeto será realizada nos termos do Edital - Termo de Referência, bem como a proposta vencedora que faz parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a entregar o material QUINZENALMENTE, em dias úteis, nos locais indicados na ordem de compras NO PERÍMETRO URBANO do Município de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme horário de funcionamento de cada órgão requisitante, no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**. O FRETE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO, em vista deste serviço de transporte de entrega já ser praticado pelas empresas do ramo e sem que haja dispêndio deste ente público com veículos, motoristas e carregadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ _____ (reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

Parágrafo Primeiro: O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão de obra, tributos, emolumentos, frete, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666.

Parágrafo Segundo: Sublinha-se que o objeto contratado será adquirido, mediante ato discricionário emitido pelo Prefeito, no atendimento das necessidades públicas, na forma estimada e especificada na planilha referencial, a serem entregues, a partir do recebimento da Ordem de compras, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual. Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia ____ de _____ de 201__, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**.

Visto da Pregoeira


Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **46** de **50**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.000 GABINETE DO PREFEITO

2003 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Gabinete do Prefeito (0100)

02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Administração (0100)

02.03.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Finanças (0100)

2010 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Contabilidade (0100)

2011 - 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Setor de Tributos (0100)

02.04.000 SEC MUN INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PÚBL

2013 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo(0100)

2014 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Cemitérios (0100)

2016 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (0100)

02.05.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2027-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável (0100)

02.06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2035 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Básico (7101)

2037-3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do FUNDEB - 40% (0119)

2038- 3.9.0.30.00.00- Programa Dinheiro Direto da Escola (0115)

2039 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Médio e Ações do Prog. PETE (0100)

2040 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção de Residência para estudantes (7101)

2044 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (0104)

02.07.000 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2049 3.3.9.0.30.00.00 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA (0110)

02.08.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2054- 3.3.9.0.30.00.00- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (0100)

02.08.001 FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente

2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0100)

02.09.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2056- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações e Estratégica de Atenção Básica a Saúde (0114/0214/6102)

2057-3.3.9.0.30.00.00 - Manter, apoiar e fortalecer o programa agente comunitário de saúde (0214)

2058 -3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária (6102/0214/0114)

2059- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Assistência Farmacêutica (6102/0214)

2060- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer o Programa de Agente de Combate a Endemias (0214)

2061- 3.3.9.0.30.00.00 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde (0114/0214)

2062- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde (6102)

2063- 3.3.9.0.30.00.00 – Manter a Oferta de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade (0114/0214)

02.10.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção das Ações do FMAS (0100/0128/0129)

2072 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do Conselho Tutelar (0100)

2074 - 3.3.9.0.30.00.00 - Manutenção do CMDCA (0100)

2075 - 3.3.9.0.30.00.00 - Serv. De Proteção Social Espec. de Média Complexidade (0129)

2076 - 3.3.9.0.30.00.00- Ações de Fortalec. Do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único (0129)

2077 - 3.3.9.0.30.00.00 - Ações Estra. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (0129)

2079 - 3.3.9.0.30.00.00 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico (0129/0128)

2080 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento do Conselho Mun. De Assistência Social (0100)

2082 - 3.3.9.0.30.00.00 – Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS (0129)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 47 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a executar o objeto do contrato durante a sua vigência e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2019-PP, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:

a) atraso até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

b) a partir do 11º (decimo primeiro) DIA CORRIDO até o limite do 20º (vigésimo) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 21º (vigésimo primeiro) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A fiscalização do objeto, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no RG sob o nº XXXXXXXXXXXXXX e CPF (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, pessoa com poderes para:

a) recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

b) comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;

c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento de Cláusulas contratuais.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 008/2019-PP, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-Ba, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 48 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. 008/2019-PP, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

_____, ____ de _____ de 2019

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Carlos Augusto Ribeiro Portela
CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:



Visto da Pregoeira

Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl 49 de 50
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PP

ANEXO IX

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nr.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: _____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Pregão Presencial Nº 008/2019-PP - Fl **50** de **50**
A Força da Organização